

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4362

R\$ 3,50

Leitão Maturado: Festa do Prato típico de Goioerê será retomada ano que vem

Vazio sanitário: plantio da soja está liberado no Norte, Noroeste, Centro-Oeste e Oeste do Paraná

O período de semeadura da soja começou nesta segunda-feira (1º) em toda a Região 2 do Paraná e segue até 31 de dezembro. A data marca o encerramento do vazio sanitário, que vigorou de 2 de junho a 31 de agosto, período em que ficou proibida a manutenção de plantas vivas no campo para o controle da ferrugem asiática. A Região 2 abrange os municípios do Norte, Noroeste, Centro-Oeste e Oeste do Estado.

PÁGINA 03



O prefeito Pedro Coelho afirmou na última sexta-feira (29), durante encontro regional na Comcam, que a festa do 'leitão maturado', prato típico de Goioerê, será retomada no próximo ano.

PÁGINA 03

Gov. do Paraná e BlackRock anunciam parceria para buscar investimentos internacionais
O Governo do Paraná e a BlackRock, maior gestora de fundos de investimento do mundo, anunciaram nesta segunda-feira (1º) uma parceria estratégica e inédita que visa impulsionar a economia do Estado.

Em Goioerê, Desfile Cívico de 7 de Setembro terá mais de 50 pelotões



Cerca de 50 pelotões, entre estudantes de escolas da rede pública e particular, bem como empresas e entidades, estão confirmados para o Desfile Cívico de 7 de Setembro em Goioerê. A organização do evento é da Prefeitura Municipal, através das várias secretarias da administração. O desfile é tradicional e a exemplo de anos anteriores, vai acontecer na Avenida Daniel Portela, com saída da Avenida Tiradentes, próximo da Estação Rodoviária.

PÁGINA 02



Palestra sobre legislação trabalhista em Goioerê será nesta quinta-feira (4)

Acontece nesta quinta-feira (4), em Goioerê, uma importante palestra sobre legislação trabalhista. A palestra, que é organizada pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria da Indústria e Comércio, será proferida pelo Juiz Federal do Trabalho, Marlos Melek.

PÁGINA 02

Goioerê fatura título de campeão no futsal da macrorregional dos JAP's



A cidade de Goioerê foi a grande campeã da chave ouro da etapa macrorregional dos Jogos Abertos do Paraná (JAPs), na categoria futsal masculino. A competição foi encerrada neste domingo (31). A coroação de Goioerê aconteceu no Ginásio de Esportes 10 de Agosto, onde a equipe da ADGG deu um verdadeiro show e conquistou o título da Série Ouro no futsal ao vencer Loanda por 2 x 1.

PÁGINA 03



Rancho Fest com Grupo Minuano reuniu grande público em Rancho Alegre D'Oeste

Rancho Alegre D'Oeste viveu uma noite especial nesta sexta-feira (29) com a realização de mais uma edição do Rancho Fest, que levou música, cultura e diversão ao Centro de Eventos Donato Ceniz. O público compareceu em peso para prestigiar a festa, que se consolida como um dos marcos do calendário cultural do município.

PÁGINA 03

Em Goioerê, Desfile Cívico de 7 de Setembro terá mais de 50 pelotões

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Crescimento econômico

O Paraná liderou o crescimento econômico do país no primeiro semestre de 2025, com alta de 6,1% nas atividades, praticamente o dobro da média nacional, que foi de 3,2%, segundo o Banco Central e o Iparde. O desempenho superou estados como Santa Catarina (6,05%) e Pará (5,63%), consolidando o Estado como destaque no cenário econômico brasileiro.

Crescimento econômico II

O avanço paranaense se refletiu em vários setores: a indústria cresceu 5,2%, quatro vezes a média nacional, e o comércio varejista subiu 2,4%, contra 1,8% no Brasil. No campo, a produção de grãos teve salto de 21,8% em relação a 2024, impulsionando a geração de empregos e a renda, fatores que já se traduzem em maior poder de compra das famílias.

Mobilidade

O governo federal confirmou investimento de R\$ 2,2 bilhões para implantação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) que ligará o Centro Cívico, em Curitiba, ao Aeroporto Afonso Pena, em São José dos Pinhais. O anúncio foi feito pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, dentro do Novo PAC Seleções 2025. A obra integra o eixo "Cidades Sustentáveis e Resilientes" e marca um avanço na mobilidade urbana da Região Metropolitana da capital.

Primavera

O mês de setembro no Paraná traz a transição para a primavera, com aumento das temperaturas e umidade, além do retorno das chuvas. O tempo será caracterizado por dias de calor seguidos de precipitações, principalmente na segunda quinzena. As regiões mais altas do estado, como Curitiba, registram temperaturas mais amenas, enquanto áreas do Oeste e Norte enfrentam calor intenso. A previsão também indica dias de sol predominante no Interior, com máximas acima de 30°C.

Doação de órgãos

A Assembleia Legislativa do Paraná promove, em parceria com cartórios e o Colégio Notarial do Brasil, um mutirão de doação eletrônica de órgãos durante todo o mês de setembro. Os atendimentos serão gratuitos, de segunda a quarta-feira, no sistema Aedo, com registro digital e certificado validado. Atualmente, 3.843 pessoas aguardam transplantes no Estado.

Conip 2025

O Paraná foi destaque no 25º Congresso de Tecnologia e Inovação na Gestão Pública (Conip 2025), realizado em Brasília, ao conquistar duas das cinco premiações nacionais de excelência em gestão. O Estado foi reconhecido pelo programa Projetek, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e pelo Sistema Integrado de Gestão de Manutenção Urbana (Sigmur Cidades), da Prefeitura de Curitiba.

Projetek

O Projetek oferece gratuitamente projetos de engenharia e arquitetura a municípios de até 30 mil habitantes, unindo universidades estaduais e governos locais. A iniciativa já produziu 87 projetos para 59 cidades, com economia estimada em R\$ 101 mil aos cofres públicos. O uso da metodologia BIM garante precisão, redução de custos e sustentabilidade, consolidando o Paraná como referência nacional em inovação na gestão pública.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Cerca de 50 pelotões, entre estudantes de escolas da rede pública e particular, bem como empresas e entidades, estão confirmados para o Desfile Cívico de 7 de Setembro em Goioerê. A organização do evento é da Prefeitura Municipal, através das várias secretarias da administração.

O desfile é tradicional e a exemplo de anos anteriores, vai acontecer na Avenida Daniel Portela, com saída da Avenida Tiradentes, próximo da Estação Rodoviária. Os pelotões vão se-



O desfile é tradicional em Goioerê e vai reunir mais de 50 pelotões

guir até à Praça da Matriz, onde serão dispersados após as apresentações.

O prefeito Pedro Coelho cita que o

desfile é um evento importante e que deverá ser prestigiado por toda a população.

Haverá fanfarras e outras atrações. "Sem

dúvida, teremos uma grande festa neste dia e esperamos contar com a presença da população", citou o prefeito.

Palestra sobre legislação trabalhista em Goioerê será nesta quinta-feira (4)

Acontece nesta quinta-feira (4), em Goioerê, uma importante palestra sobre legislação trabalhista. A palestra, que é organizada pela Prefeitura

Municipal, por meio da Secretaria da Indústria e Comércio, será proferida pelo Juiz Federal do Trabalho, Marlos Melek. O evento será às 19

horas, na Casa da Amizade.

Reconhecido nacionalmente por seu conhecimento e atuação na área jurídica, Melek abordará temas funda-

mentais da legislação trabalhista, com foco nos impactos práticos para empresários, contadores, advogados e trabalhadores.

A ação faz parte das iniciativas da Secretaria da Indústria e Comércio para fomentar o conhecimento técnico e jurídico na comunidade empresarial e trabalhadora de Goioerê. As inscrições são gratuitas, porém as vagas são limitadas.

Para mais informações e inscrições, os interessados devem procurar a Secretaria da Indústria e Comércio, localizada na Avenida Tiradentes, 150, ou entrar em contato pelo telefone (44) 3522-5820.



A palestra vai acontecer nesta quinta-feira dia 04

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ: 05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Leitão Maturado: Festa do Prato típico de Goioerê será retomada ano que vem

O prefeito Pedro Coelho afirmou na última sexta-feira (29), durante encontro regional na Comcam, que a festa do 'leitão maturado', prato típico de Goioerê, será retomada no próximo ano.

Durante o evento, que contou com a presença de prefeitos de 25 municípios da região, Goioerê ganhou espaço especial com a presença do simpático boneco do 'Leitão Maturado', símbolo da gastronomia local.

A atração chamou a atenção dos participantes e ajudou a divulgar o prato típico do município. "A gente fica feliz em ver que o nosso prato é bem aceito por toda a região. Vamos resgatar a festa e promover a gastronomia de Goioerê", disse.

EVENTO IMPORTANTE: - O prefeito Pedro Coelho ressaltou a importância



O encontro foi realizado na última sexta-feira em Campo Mourão

do encontro organizado pela Comcam: "É uma alegria ver Goioerê presente em um encontro tão importante, que resgata e valoriza o turismo no Paraná. Parabéns ao secretário Paranhos pelo excelente trabalho que vem realizando em prol do turismo paranaense", citou.

Além do prefeito Pedro Coelho, estiveram presentes a primeira-dama e secretária de Assistência Social, Simone Braz Coelho, a secretária de Indústria, Comércio e Turismo, Ananza Baggio, e a secretária de Gabinete Betina Braz Coelho Coutinho.

Segundo o prefeito, o encontro reforçou o compromisso das lideranças regionais em promover um turismo sustentável e integrado, capaz de valorizar a natureza, a cultura, a gastronomia e a história como elementos de um roteiro atrativo para visitantes de todo o país.

Goioerê fatura título de campeão no futsal da macrorregional dos JAP's

A cidade de Goioerê foi a grande campeã da chave ouro da etapa macrorregional dos Jogos Abertos do Paraná (JAPs), na categoria futsal masculino. A competição foi encerrada neste domingo (31).

A coroação de Goioerê aconteceu no Ginásio de Esportes 10 de Agosto, onde a equipe da ADGG deu um verdadeiro show e conquistou o título da Série Ouro no futsal ao vencer Loanda por 2 x 1.

Além do título de



A equipe de Goioerê foi a grande campeão do futsal masculino

campeão, a equipe goioerense garantiu vaga na fase final da competição. "Estamos

muito felizes e queremos parabenizar a todos os atletas, direção da equipe e torcedores que

lotaram o ginásio para esta importante conquista", disse o prefeito Pedro Coelho.

Rancho Fest com Grupo Minuano reuniu grande público em Rancho Alegre D'Oeste

Rancho Alegre D'Oeste viveu uma noite especial nesta sexta-feira (29) com a realização de mais uma edição do Rancho Fest, que levou música, cultura e diversão ao Centro de Eventos Donato Ceniz. O público compareceu em peso para prestigiar a festa, que se consolida como um dos marcos do calendário cultural do município.

O ponto alto da programação foi o show do Grupo Minuano, que contagiou os

presentes com seu repertório marcado por sucessos tradicionais e muita animação. O clima festivo fez do evento um verdadeiro encontro de gerações, aproximando famílias e amigos em uma noite de confraternização.

Além da música, a festa foi enriquecida pelas barracas gastronômicas organizadas por entidades locais, que ofereceram uma diversidade de opções típicas. Entre os destaques estavam caldos, doces, espetinhos, pastéis, pi-



O prefeito Cássio Zanuto fala com o público presente na festa



O evento foi coroadado de muito sucesso: festa para a população

zza, cachorro-quente, buraco quente, além das bebidas tradicionais como quentão, chá de amendoim e caipirinha.

Durante o evento, o prefeito Cássio Zanuto, o vice-prefeito Amarildo Silva e a presidente da Câmara Municipal, Valéria Minervino, agradeceram o engajamento da comunidade e ressaltaram o papel do Rancho Fest como espaço de valorização das tradições. Vereadores também participaram da festa, reforçando o apoio da administração e do legislativo às ações culturais locais.

Vazio sanitário: plantio da soja está liberado no Norte, Noroeste, Centro-Oeste e Oeste do Paraná

O período de semeadura da soja começou nesta segunda-feira (1º) em toda a Região 2 do Paraná e segue até 31 de dezembro. A data marca o encerramento do vazio sanitário, que vigorou de 2 de junho a 31 de agosto, período em que ficou proibida a manutenção de plantas vivas no campo para o controle da ferrugem asiática. A Região 2 abrange os municípios do Norte, Noroeste, Centro-Oeste e Oeste do Estado.

O vazio sanitário foi escalonado em três etapas no Estado, de acordo com os diferentes microclimas do território paranaense. A definição foi feita pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) para estabelecer os períodos mais adequados de semeadura e reduzir os riscos de disseminação do fungo *Phakopsora pachyrhizi*, causador da ferrugem asiática.

A doença é considerada a mais severa da cultura da soja e pode provocar perdas de até 90% da produtividade quando não controlada. No Paraná, a fiscalização do cumprimento das datas e da janela de plantio é feita pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab).

Conforme a primeira estimativa da safra 2025/2026 da soja no Paraná divulgada na última quinta-feira (28) pelo Departamento de Economia Rural (Deral/Seab), houve um aumen-

to de área e de produção. A previsão inicial é de 5,79 milhões de hectares plantados, 0,6% a mais que os 5,75 milhões de hectares do ciclo anterior.

Conforme análise preliminar referente a 2024 divulgada pelo Deral/Seab, o Valor Bruto de Produção (VBP) da soja no Paraná somou R\$ 36,9 bilhões.

Nas próximas semanas, as Regiões 1 e 3 também devem iniciar a semeadura da soja. A Portaria nº 1.271, de 30 de abril de 2025, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Mapa, estabelece as normas para o vazio sanitário da soja. Confira:

Regiões e datas para a semeadura da soja no Paraná:

Região 1 – Plantio autorizado de 20 de setembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026. O vazio sanitário ocorre de 21 de junho a 19 de setembro. Abrange os municípios do Sul, Leste, Campos Gerais e Litoral do Paraná.

Região 2 – Plantio permitido de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2025. O vazio sanitário vigorou de 2 de junho a 31 de agosto. A região inclui municípios do Norte, Noroeste, Centro-Oeste e Oeste do Estado.

Região 3 – Plantio autorizado de 11 de setembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026. O vazio sanitário vai de 12 de junho a 10 de setembro. A região compreende os municípios do Sudoeste paranaense.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2025

SÚMULA: Modifica a Lei Municipal Complementar nº 147/2024, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, EIDES GUEDES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado na Secretaria de Saúde, Lei Municipal Complementar nº 147/2024, o cargo de "Coordenador de Odontologia e Indicadores de Saúde da Atenção Básica", ficando autorizado a inclusão deste cargo no artigo 51 da Lei Municipal Complementar nº 147/2024.

Cargo	Natureza do Cargo	Hierarquia	Simbologia	Forma de Provedimento
Coordenador de Odontologia e Indicadores de Saúde da Atenção Básica	Comissionado	Intermediário	CC 02	Livre condicionado

Art. 2º. Inclui o artigo 56-A na Lei Municipal Complementar nº 147/2024, com a redação abaixo indicada:

Art. 56-A – Compete ao Coordenador de Odontologia e Indicadores de Saúde da Atenção Básica os seguintes atos:

I – coordenar as atividades de odontologia em geral;
II – Coordenar as atividades relacionadas à saúde bucal;
III – Coordenar o cumprimento de metas do ministério da saúde, do Estado do Paraná e do Município de Janiópolis;
IV – Coordenar o cumprimento dos indicadores de saúde da atenção básica;
V – planejar a realização dos trabalhos;
VI – desempenhar outras atividades afins.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 17 de julho de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 163/2025

EMENTA: Modifica a Lei Complementar Municipal nº 92/2017 para prever que os recursos financeiros da iluminação pública possam ser gastos com serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, EIDES GUEDES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. – A letra "b" do inciso III do artigo 2º da Lei 92/2017, artigo 248, 416 e 423, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. [...] III [...] b) para custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos

Art. 248. O Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como a taxa de coleta de lixo e a taxa de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, para imóveis sem ligação regular de energia, será pago de uma só vez ou parceladamente, nos locais indicados e nos prazos previstos no aviso, notificação ou no Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Parágrafo único. Os vencimentos, a quantidade de parcelas e locais de pagamento, serão determinados por decreto do executivo municipal, que poderá estabelecer desconto para pagamento a vista ou em parcelas, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total do crédito tributário e da taxa de coleta de lixo e taxa de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, para imóveis sem ligação regular de energia.

Art. 416. A contribuição para custeio, expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos que passa a denominar-se CIP, prevista no art. 149-A, da Constituição Federal, compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos

Art. 423. Os recursos da CIP deverão ser destinados a conta específica para custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos

Art. 2º. Fica alterada a nomenclatura do Capítulo II, "DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP", Lei Complementar Municipal nº 92/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO, EXPANSÃO E MELHORIA DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS"

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 28 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 3.030/2025

SÚMULA: Autoriza o Município de Janiópolis a conceder apoio ao evento festivo da Padroeira do Município de Janiópolis que será realizado na data de 12/10/2025.

O Município de Janiópolis, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Eides Guedes, considerando o evento que será realizado na data de 12/10/2025; considerando os pareceres; considerando o cumprimento dos requisitos da Lei Municipal 533/2017; considerando o procedimento administrativo referente ao pedido de apoio municipal ao evento;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizada a prefeitura municipal a apoiar o evento festivo para comemorar o dia da Padroeira do Município de Janiópolis que está sendo organizado pela Paróquia, na data de 12/10/2025, fornecendo os gêneros alimentícios solicitados e que foram ratificadas pelo "comunicado" emitido pelo Secretário de Assuntos Governamentais, onde os recursos financeiros arrecadados, será revertido para a entidade participante.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis, 18 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 702/2025

SÚMULA: Denomina o prédio público da Câmara Municipal de Janiópolis de "Paço Legislativo Vereadora Sirlene Maria Nunes Almeida" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, EIDES GUEDES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica denominado o prédio público da Câmara Municipal de Janiópolis de "Paço Legislativo Vereadora Sirlene Maria Nunes Almeida".

Art. 2º. – A denominação de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade homenagear a memória da ex-vereadora Sirlene Maria Nunes Almeida, que exerceu mandato legislativo no período de 2013 a 2016 e prestou relevantes serviços ao Município de Janiópolis como servidora pública municipal na função de assistente social.

Parágrafo único. – A homenagem dada destacou-se pela atuação exemplar nas causas sociais do município, na proteção animal e no atendimento a crianças em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º. – O Poder Legislativo Municipal providenciará a confecção e instalação da placa indicativa da denominação estabelecida no art. 1º desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Janiópolis, 28 de agosto de 2025.

Eides Guedes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 701/2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 485 de 24 de Junho de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, EIDES GUEDES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 485 de 24 de Junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 28 de agosto de 2025.

Eides Guedes
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA, 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.300-000
Fone: (44) 3110-2212 | CNPJ: 76.402.882/0001-83
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 693
Ano da Lei: 2024
Data da Lei:

DECRETO Nº 3033, de 29 de agosto de 2029
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	08.001.0018.0541.0011.2050.3339030000000000.00511	25.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Viação e Urbanismo	05.004.0004.0122.0005.2027.3339030000000000.00511	25.000,00

Art. 3º. – Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.3339030000000000.04949	40.000,00

Art. 4º. – Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit	04949		40.000,00

Art. 5º. – Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos	03.001.0002.0062.0003.2003.331901600000000000.00000	10.000,00

Art. 6º. – Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos	03.001.0002.0062.0003.2003.331901600000000000.00000	10.000,00

Art. 7º. – Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.331901600000000000.00102	1.000,00

Art. 8º. – Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.331901600000000000.00102	1.000,00

Art. 9º. – Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.331901600000000000.00104	6.000,00

Art. 10º. – Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.331904000000000000.00104	6.000,00

Art. 11º. – Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	08.001.0018.0541.0011.2010.331901600000000000.00000	20.000,00

Art. 12º. – Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Setor de Agricultura	08.002.0020.0605.0011.2011.331901600000000000.00000	20.000,00

Art. 13º. – Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.333908000000000000.00101	600,00

Art. 14º. – Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.331901300000000000.00101	600,00

Art. 15º. – Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.331901600000000000.00104	10.000,00

Art. 16º. – Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.331901300000000000.00104	10.000,00

Art. 17º. – Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 29 de agosto de 2025

EIDES GUEDES
PREFEITO
CPF: 413.665.069-87

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

2º ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: CASTRO CLINICA MÉDICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA INFANTIL E ADOLESCENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 28 (vinte e oito) de agosto de 2025, com vencimento previsto para 27 (vinte e sete) de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Dona Marcela, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 8770-000
CNPJ Nº: 76.217.022/0001-05 – Fone: (44) 3332 2100 – Fax: (44) 3332 2121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmma@moreirasales.pr.gov.br

EDITAL Nº 416/2025
DATA: 26 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público de que se trata o Edital nº 01.03/2024, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal Interino de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo nº 4º, e todos os itens subsequentes deste artigo contido no Edital nº 01.03/2024 de 02 de agosto de 2025, por meio deste:

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR: A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01.03/2024, realizado em 03 de outubro de 2024, e HOMOLOGADO através do Edital nº 17.03/2024 de 12 de dezembro de 2024, publicado em 15 de janeiro de 2025 e Edital nº 17.03/2024 de 12 de dezembro de 2024, publicado em 15 de janeiro de 2025, Resultado Oficial, para no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital nº 01.03/2024.

REGIME: ESTATUTÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
21ª	YOHANA STEPHANI CIONEK	PROFESSOR

Art. 2º – Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificação de Quitação do Serviço Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de Filhos, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, Atestado de Sanidade Física e Mental, Comprovante de Residência, 01 foto 5x, recente, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento do CPF, Comprovante de Escolaridade e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Art. 3º – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023 – PMJ

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inserido no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 413.665.069-87, e,

CONTRATADA: L. E. GUIZUM BENSONI - COMUNICAÇÃO - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.

Código do Recurso e fonte:

5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2	DIRETORIA DE FAZENDA
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
330409700000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
77	DOTAÇÃO
	RS 4.316,40
5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
4	VIACÃO E URBANISMO
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIACÃO E URBANISMO
330409700000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
136	DOTAÇÃO
	RS 3.956,40
7	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
330409700000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL
335	DOTAÇÃO
	RS 1.558,80
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1	DIVISÃO DE ENSINO
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
330409700000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS F
202	DOTAÇÃO
	RS 3.117,60
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1	DIVISÃO DE ENSINO
	RS 3.117,60
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
330409700000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS F
247	DOTAÇÃO
	RS 1.558,80
9	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	DIR. DO CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL - CRAS
2026	MANUTENÇÃO DO ORGAO GESTOR DO CRAS
330409700000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
488	DOTAÇÃO
	RS 1.558,80
9	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
330409700000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
463	DOTAÇÃO
	RS 3.117,60

PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025, com vencimento previsto para 24 (vinte e quatro) de agosto de 2026, nas mesmas condições avençadas.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022 – Pregão Presencial nº 040/2022 – PMJ

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inserido no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 413.665.069-87, e,

CONTRATADA: EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.

Código do Recurso e fonte:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
002	DIRETORIA DE FAZENDA
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
33390390000	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
76	DOTAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05 (cinco) de setembro de 2025, com vencimento previsto para 04 (quatro) de setembro de 2026, nas mesmas condições avençadas.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/PR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará dispensa física com critério de julgamento menor preço/por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. A íntegra e maiores informações deste aviso poderão ser obtidas no site <https://janiopolis.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou pelo telefone (44) 3110-2212.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE FORNOS A LENHA UTILIZADOS PARA PREPARAÇÃO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.

Data e horário limite de apresentação das propostas e documentações: Até **Dia 05/09/2025 às 17:00 horas (horário de Brasília)**

Endereço para envio de propostas e documentos de habilitação:
Eletrônico: licitajaniopolis@gmail.com
Físico: Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, Rua Rui Barbosa, 286, Centro, Janiópolis/PR.

Janiópolis/Pr, 01 de setembro de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal